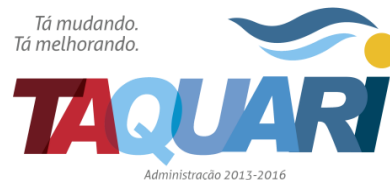




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.880, de 01 de dezembro de 2015.

“Dá denominação à sede da Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista – Sede João Diogo Pinto Vilanova”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**João Diogo Pinto Vilanova**” a Sede da Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de dezembro de 2015.

André Luís Barcellos Brito

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração



e Recursos Humanos

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

